PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.354, DE 11 DE AGOSTO DE 1995.

Dá denominação de uma praça da cidade de "Praça Prefeito ORIOVALDO GRECELLÉ" e dá outras providências.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Praça Prefeito ORIOVALDO GRECELLÉ" o logradouro público da cidade localizado na zona residencial 1, quadra 38 da Planta Cadastral, entre as ruas Brigadeiro Canabarro, Manduca Rodrigues, 13 de Maio e Avenida Senador Salgado Filho.

Art. 2º O Prefeito Municipal determinará a colocação de placas e/ou monumento indicativo e identificatorio, onde deverá constar abaixo do nome as palavras: VEREADOR E PREFEITO MUNICIPAL.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de agosto de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração